LEI COMPLEMENTAR Nº 42 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

"ALTERA A NOMENCLATURA E ATRIBUIÇÕES DO CARGO JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Presidente e o Vice-Presidente da Câmara Municipal de Campinápolis/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no artigo 61, §3º e § 7º da Lei Orgânica Municipal e subsidiado pelo art. 83, parágrafo único da LOM, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eles promulgam a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a nomenclatura e as atribuições do cargo de "Advogado" da Câmara Municipal, constante nos Anexos III e VI, tabela 2, da Lei Complementar nº 35/2012, que passará a ser denominado "Procurador Jurídico".

Art. 2º- As atribuições do referido cargo constam no anexo I desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal,
Campinápolis-MT, 01 de Fevereiro de 2013.

Antônio Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal

Edson Inácio Tomé
Vice-Presidente da Câmara Municipal